Regularização extraordinária dos pagamentos a fornecedores (artigo 183.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro)

Dívidas a fornecedores em 31 de Março de 2012

Organismo: Procuradoria Geral Da República

Natureza das dívidas	Dívidas (milhares de euros)					
	> 60 dias; ≤ 90 dias	> 90 dias; ≤ 120 dias	> 120 dias; ≤ 180 dias	> 180 dias; ≤ 360 dias	> 360 dias	Total
Licenciamento de software						0,000
Papel e economato						0,000
Veículos automóveis e motociclos						0,000
Cópia e impressão						0,000
Equipamento informático						0,000
Higiene e limpeza						0,000
Preparação de refeições						0,000
Energia					0,000	0,000
Vigilância e segurança						0,000
Mobiliário						0,000
Serviços de voz e dados fixos e móveis						0,000
Combustíveis						0,000
Seguros						0,000
Meios complementares de diagnóstico e terapêutica						0,000
Medicamentos						0,000
Outros bens e serviços (Transportes, traduções e deslocações e estadas)						0,000
Total	**0,000**	**0,000**	**0,000**	**0,000**	**0,000**	**0,000**